

Intervenção do Governador, Doutor João Serra, na abertura do Encontro do Banco de Cabo Verde com as Instituições de Crédito, 18 de Julho de 2017.

Senhores Representantes das Instituições Bancárias,
Senhores Membros do Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde,
Senhora Auditora Geral do Mercado de Valores Mobiliários,
Senhores Diretores, Assessores e Coordenadores do Banco de Cabo Verde,
Senhor Conferencista Dr. Rodrigo Lourenço,
Caros Colaboradores do BCV e das Instituições Financeiras,
Senhores Convidados,
Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Gostaria, antes de mais, de expressar o meu sincero agradecimento pessoal e em nome do Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde a todos os que aceitaram o nosso convite, para estarem connosco neste encontro.

Enquanto Governador do Banco de Cabo Verde congratulo-me com a realização deste Encontro e saúdo-vos, exprimindo as boas vindas aos representantes das instituições financeiras, ao Conferencista, Dr. Rodrigo Lourenço, *Partner* da KPMG, bem como a todos os quadros aqui presentes.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Desde 2015, o BCV vem realizando encontros anuais com a banca nacional, com o intuito de auscultar as preocupações das entidades bancárias sob supervisão do Banco Central, partilhar informações relevantes e gizar as melhores soluções para a melhoria do quadro de negócios, contribuindo, assim, para a estabilidade e o desenvolvimento do sistema financeiro.



Banco de Cabo Verde

Este nosso IIIº Encontro inicia-se com uma Conferência sobre o modelo de cálculo de imparidades, um dos temas atualmente da maior importância e pertinência para o sector bancário nacional.

Com efeito, particularmente após a última crise financeira internacional que teve o seu início em 2008, a relação entre risco de crédito, garantias e custo de capital vem assumindo uma relevância cada vez maior para as instituições financeiras. É que tal relação tem impacto direto na elaboração, por parte destas instituições, de políticas de afetação de recursos e proteção contra perdas.

Neste contexto, um dos elementos centrais da regulação e supervisão do sistema financeiro é o de identificar e avaliar as virtualidades e as fragilidades das diversas metodologias de avaliação e controlo dos riscos inerentes à atividade financeira.

Em decorrência, a regulamentação bancária tem vindo a impor normas que condicionam a quantidade e a qualidade de risco de crédito que os bancos podem assumir nos seus balanços.

Com a aplicação do Aviso n.º 2/2007, de 25 de fevereiro de 2008, o Banco de Cabo Verde determinou que a elaboração das demonstrações financeiras de todas as instituições sob sua supervisão devia reger-se em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, IFRS na sigla inglesa.

Neste quadro, desde 2009 os bancos vêm apresentando as suas contas em conformidade com as IFRS, as quais consideram os modelos de imparidade aprovados internamente, que têm como base a norma internacional - IAS 39, em vigor e que vem sendo atualizada através da IFRS 9.



Banco de Cabo Verde

Sob consultoria externa, os bancos a operar em Cabo Verde desenvolveram um modelo de cálculo de imparidades que são registadas nas demonstrações financeiras.

De modo a conhecer com propriedade os pressupostos que sustentam os modelos e poder ajuizar-se da pertinência dos mesmos, bem como dos ajustes necessários a serem introduzidos, o Banco de Cabo Verde mandou proceder, com recurso à Consultoria Externa da KPMG, a uma Inspeção Especial relativa à revisão dos modelos utilizados para o cálculo das imparidades da carteira de crédito dos quatro maiores bancos comerciais em Cabo Verde.

Os resultados da Inspeção Especial, ainda que provisórios, permitiram ao Departamento de Supervisão do BCV reconhecer o *modus operandi* do cálculo das imparidades, com enfoque nas características específicas e comuns dos modelos de imparidades. Ademais, permitiram aferir sobre a necessidade de introdução de melhorias ao modelo de cálculo de imparidades, com vista à sua adequação ao mercado nacional, bem como em relação aos potenciais ajustamentos de imparidades a serem feitos à carteira de crédito.

A escolha do tema para a nossa Conferência bem como do Conferencista não podia ser, por conseguinte, mais apropriada. Para abordar aspetos como a complexidade do tema das imparidades, a elaboração e avaliação dos modelos de cálculo, o enquadramento e contexto internacional do conceito, as perspetivas futuras e desafios da matéria, temos entre nós o Dr. Rodrigo Lourenço, que nos brindará com a sua vasta experiência internacional e partilhará connosco o seu profundo conhecimento dos modelos de cálculo de imparidades, com relação às suas virtudes, limitações e necessidades de ajustamentos.



Banco de Cabo Verde

Durante o nosso Encontro, do qual consta uma Mesa Redonda, teremos ainda o ensejo de abordar outras importantes questões que dizem respeito à confiança, solidez e solvência das instituições bancárias nacionais, nomeadamente a operacionalização do Fundo de Garantia de Depósitos, o reforço da base de capital dos bancos e a adequada constituição de provisões face aos riscos da atividade bancária.

Teremos igualmente a oportunidade de discutir outras questões que são objeto de preocupação para o sector bancário, procurando conjuntamente soluções ajustadas que dinamizem o sector e concorram para a sua estabilidade.

Abordaremos também a questão dos bancos correspondentes, uma temática de grande atualidade, tendo em conta os constrangimentos que estão a criar à banca nacional.

Estamos ciente de que devemos, conjuntamente, procurar o melhor entendimento possível, no sentido do restabelecimento do difícil mas necessário equilíbrio entre a necessidade de uma remuneração adequada do capital e a proteção dos riscos de crédito, em favor da garantia da estabilidade do sistema financeiro nacional.

Este exercício revela-se, a nosso ver, de capital importância para a banca nacional, que labora num contexto de elevados níveis de crédito malparado e baixos níveis de rendibilidade dos ativos e dos capitais próprios, bem como de fraca dinâmica da atividade creditícia.



Banco de Cabo Verde

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

O sector bancário nacional ainda enfrenta sérios constrangimentos e desafios. Na verdade, o elevado nível de imparidades, o modesto crescimento da carteira de crédito, os baixos níveis de rentabilidade, não obstante o confortável quadro de liquidez, têm sido os principais problemas que se colocam à banca neste momento.

Outrossim, não obstante o ligeiro aumento da solvência registado em 2016, os resultados dos testes de *stress* permitiram a identificação de ameaças à solvabilidade das instituições, dado o elevado nível de perdas nos balanços e à elevada exposição da carteira de crédito a determinados sectores económicos.

Apesar dos continuados esforços de recuperação do crédito vencido, os níveis de incumprimento exigem a prossecução da política de recuperação e a implementação de uma gestão eficaz de riscos nas instituições. Tal só será possível, com a adoção de mecanismos adequados de identificação, mensuração, monitorização e mitigação de riscos, assim como com a adequada cobertura do risco pelas provisões e pelas imparidades.

O reforço da capacidade de gestão de riscos constitui, por isso, uma preocupação central do Banco de Cabo Verde enquanto entidade de supervisão do sector bancário.

Com vista a uma melhor aferição do perfil de risco das instituições bancárias, o BCV iniciou a aplicação, no âmbito da supervisão baseada em riscos, de um sistema de avaliação de riscos e controlos às duas maiores instituições bancárias nacionais, devendo alargar o processo a todos os bancos do sistema bancário nacional.

O processo permitirá a avaliação adequada do perfil de risco de cada instituição, considerando o conjunto de todos os riscos subjacentes à atividade de intermediação financeira.



Banco de Cabo Verde

Os resultados dessa avaliação constituirão, certamente, importantes contributos à elaboração da matriz de riscos de cada instituição individualmente e do sistema como um todo, bem como à definição das prioridades da supervisão.

É igualmente no âmbito da boa gestão de riscos, que as instituições financeiras são apeladas ao cumprimento escrupuloso do disposto no Aviso sobre avaliação do risco de crédito e constituição de provisões, visando a cobertura adequada de riscos pelas provisões.

De igual modo, as instituições são incentivadas, através dos seus modelos de imparidades, a proceder a uma avaliação rigorosa de perdas e a constituir um nível adequado de imparidades correspondentes.

É nesse contexto que se enquadra a decisão do BCV de mandar avaliar o modelo de imparidades dos bancos de autorização genérica.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

O reforço da solvabilidade manifesta-se de extrema importância, uma vez que aumenta a capacidade de absorção de perdas, sobretudo numa conjuntura marcada, ainda, por incertezas e riscos que ameaçam o sistema financeiro nacional.

Neste quadro, o Banco de Cabo Verde deliberou a elevação do rácio de solvabilidade dos atuais 10 por cento para o mínimo de 12 por cento.

Por outro lado, no âmbito regulamentar e visando as boas e modernas práticas de gestão de riscos, foram desenvolvidos, em 2016, outros importantes Avisos, sobre os fundos próprios, o sistema de controlo interno das instituições bancárias, sobre a gestão de riscos, entre outros.



Banco de Cabo Verde

Outra medida regulamentar igualmente importante e que importa salientar, trata-se do projeto de Aviso que estabelece regras sobre os mecanismos, condições e procedimentos necessários ao cumprimento dos deveres preventivos da lavagem de capitais e financiamento do terrorismo no âmbito do sistema financeiro, um tema de atualidade e de suma importância para a credibilidade do nosso sistema financeiro.

Em 2016, o BCV procedeu à preparação de um conjunto de diplomas estruturantes, conducentes a uma profunda modernização dos sistemas de pagamentos em Cabo Verde. São três projetos de lei que serão brevemente submetidos à consulta pública e que, uma vez aprovados, Cabo Verde passará a dispor de um quadro legal relativo aos sistemas de pagamento do mais avançado que existe em todo o mundo. A saber, o regime jurídico do Sistema de Pagamentos, o regime jurídico das Instituições de Pagamento e das Instituições de Moeda Eletrónica e o regime jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica.

Tendo em conta a proteção dos depositantes, sobretudo os pequenos, o Banco de Cabo Verde envidou esforços visando a constituição de um Fundo de Garantia de Depósitos, aprovado em 2016, através da lei n.º 07/IX/2017, de 27 de Janeiro. Se é verdade que a sua implementação coloca grandes desafios à banca e ao próprio BCV, sobretudo no que se relaciona com o modo de financiamento, não é menos verdade, que a criação desse fundo constitui um importante pilar de reforço da confiança e segurança do nosso sistema bancário, com todos os ganhos daí advenientes para todos os *stakeholders*.

Apesar disso, o BCV está ciente de que as contribuições da banca para o Fundo de Garantia de Depósitos não poderão impactar significativamente os já fracos níveis de rentabilidade do sector bancário, pelo que, neste Encontro, procurará encontrar uma solução ajustada à realidade nacional.



Banco de Cabo Verde

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

O exercício pleno da Supervisão Macroprudencial é um mandato consagrado ao Banco de Cabo Verde pela lei que aprova a sua orgânica, atribuindo-lhe a competência, a par do objetivo principal da manutenção da estabilidade de preços, de promover, no País, a liquidez, a solvência e o funcionamento adequado de um sistema financeiro assente na estabilidade do mercado.

Da análise conjugada das condições da estabilidade financeira, aliada aos resultados dos testes de *stress*, o BCV identificou a existência de um conjunto de riscos relativamente elevados que ameaçam a estabilidade do sistema financeiro nacional. Ao nível do sector bancário nacional, tais riscos relacionam-se com vários fatores, nomeadamente com a situação financeira de empresas e particulares, com a estrutura da própria banca, bem assim com a gestão de riscos nas instituições de crédito.

Neste quadro, o Banco de Cabo Verde deliberou a medida de restrição às instituições bancárias de distribuição de dividendos em 2016 relativamente aos resultados de 2015, medida já adotada desde 2012. Esta medida visa reforçar a base de capital dos bancos, face ao risco potencialmente elevado de perdas na carteira de crédito e à necessidade de constituição de provisões e de imparidades por perdas incorridas na carteira, porém, ainda não reconhecidas nas contas.

Naturalmente que o exercício pleno da supervisão macro-prudencial continuará a constituir um desafio num futuro próximo.



Banco de Cabo Verde

O Banco de Cabo Verde, no quadro das suas competências legais, continuará a envidar esforços, adotando todas as medidas da sua competência que o desenvolvimento do sector bancário requer. Outrossim, persistirá, enquanto Conselheiro Financeiro do Governo, na promoção de iniciativas legais que se mostrarem necessárias e pertinentes, visando a manutenção e, na medida do possível, o reforço da saúde das instituições de crédito, a par da garantia estabilidade do sistema financeiro nacional.

Para atingir tão almejado objetivo, o BCV deverá, naturalmente, articular a sua intervenção com o sector bancário nacional, razão que justifica a realização deste importante Encontro.

Neste âmbito, na Conferência que ora se inicia e na Mesa Redonda à tarde, nos é oferecida a oportunidade singular de discussão sobre temas de atualidade relacionados com o funcionamento dos bancos e a gestão de riscos.

Aproveitemos, pois, este Encontro para partilhar as preocupações e experiências conjuntas e esforcemo-nos para que os objetivos preconizados sejam plenamente alcançados, em prol do reforço de uma supervisão eficiente e da consolidação do sector bancário em Cabo Verde.

Muito obrigado e votos de bom trabalho!

Praia, 18 de Julho de 2017

João Serra

/Governador do Banco de Cabo Verde/



Banco de Cabo Verde